

DECRETO Nº. 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

FIXA VALOR DE METRO QUADRADO A SEREM COBRADOS PELO MUNICÍPIO, PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando:

A necessidade de estabelecer critérios para cobrança do metro quadrado pela utilização de espaços públicos, no exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2015, em 7% da UFM (sete por cento da Unidade Fiscal Municipal), o valor do metro quadro pela utilização de bens públicos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 21 de janeiro de 2015.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal